



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2015 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, inscrito na OAB/GO sob o nº 20.085, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.090.354/0001-74, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 601, Quadra 151, Lote 47, sala 201, Edifício Dina Albuquerque, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.670-600, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.457.161-04 e portador do RG nº 1.249.106 - SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 34/2015, conforme processo administrativo nº 2016/0001457 e mediante as seguintes cláusulas e condições:



CONSIDERANDO que o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, permite que os contratos relacionados ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática tenham sua duração prorrogada pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato;

CONSIDERANDO a justificativa de necessidade e conveniência da prorrogação contratual, bem como a indispensabilidade do serviço prestado;

CONSIDERANDO que o objeto do presente termo aditivo se enquadra na situação estabelecida pelo artigo 57, IV, da Lei 8.666/93, bem ainda que a celebração deste instrumento foi precedida do devido processo administrativo, nos termos dos autos nº 2016/0001457;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Nº 34/2015:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo se prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei 8.666/93.”

RESOLVEM celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 34/2015, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 34/2015, firmado entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa



POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo passa a ter vigência no dia **22/10/2016** e expirará em **21/10/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo acarretará despesas estimadas em **R\$ 24.300,48 (vinte e quatro mil, trezentos reais e quarenta e oito centavos)**, sendo que, para o exercício de 2016, os valores são fixados em **R\$ 4.657,58 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)** conforme dotação orçamentária nº **2016.0101.01.031.0001.2001.33903911.100** e Nota de Empenho nº **72**, de **21/10/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

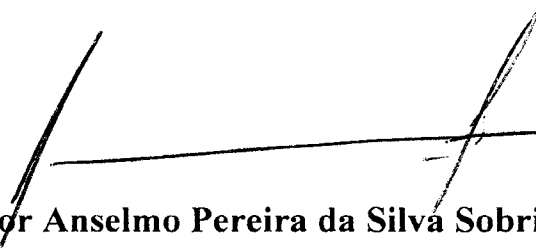
O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 34/2015, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos **21** dias do mês de **outubro** do ano de **2016**.



Pela CONTRATANTE:

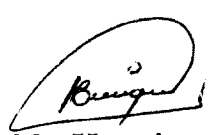


Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Reginaldo Henrique dos Reis
Polidata Serviços de Informática Ltda.